



## DEPUTADO ÚNICO

Projeto de Lei nº 61/ XIV / 2.<sup>a</sup>  
APROVA O ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2021

### PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado único representante da Iniciativa Liberal apresenta a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 61/XIV/1.º – Orçamento de Estado para 2021:

#### TÍTULO I

Disposições gerais

#### CAPÍTULO IX

Outras disposições

#### Artigo 219.º – B (NOVO)

Operações de reprivatização e de alienação

O Governo deve, através do membro do Governo responsável pela área das finanças – com a faculdade de delegação – empenhar todos os esforços tendo em vista a alienação da participação social do Estado na Rádio e Televisão de Portugal, S.A.

Nota justificativa: Não devendo ser da competência do Estado a participação num órgão de Comunicação Social, pretende-se, com o presente artigo, a extinção dessa participação social estatal na Rádio e Televisão de Portugal, S.A.

Palácio de São Bento, 29 de outubro de 2020

O Deputado

João Cotrim Figueiredo